



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 5.969, DE 16 DE MARÇO DE 2015 -

**CRISTINA APARECIDA BATISTA,
Prefeita Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 41.580,00 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta reais) suplementar à seguinte dotação orçamentária em vigor:

I – Secretaria Municipal de Promoção Social

13.01.00 – D 511 – 08.244.4002.2129 – Fonte 01 – 33.90.39.00 – Código de Aplicação 5100000 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R\$ 41.580,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 – D 563 – 08.244.4002.2375 – Fonte 05 – 33.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa JurídicaR\$ 26.180,00

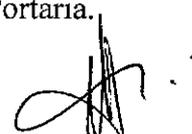
13.02.00 – D 902 – 08.244.4002.2375 – Fonte 05 – 33.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa JurídicaR\$ 15.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de março de 2015.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.